



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRÂNSITO - FMDT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: DEZEMBRO / 2016						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)		
RECEITAS CORRENTES						
RECEITA PATRIMONIAL						
Receitas de Valores Mobiliários (FMDT)	1.000.000,00	1.000.000,00	28.748.942,95	27.748.942,95		
RECEITA DE SERVIÇOS						
Receita de Serviços	2.000.000,00	2.000.000,00	605.168,11	-1.394.831,89		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
Multas Previstas na Legislação de Trânsito (FMDT)	1.057.355.322,00	1.057.355.322,00	1.451.461.547,53	394.106.225,53		
Receita da Dívida Ativa	4.574.088,00	4.574.088,00	4.256.530,56	-317.557,44		
Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.705.000,00	1.705.000,00	2.527.762,60	822.762,60		
RECEITAS DE CAPITAL						
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.066.634.410,00	1.066.634.410,00	1.487.599.951,75	420.965.541,75		
REFINANCIAMENTO (II)						
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	1.066.634.410,00	1.066.634.410,00	1.487.599.951,75	420.965.541,75		
DEFICIT (IV)	560.000,00	157.369.708,68	0,00	-157.369.708,68		
TOTAL (V) = (III + IV)	1.067.194.410,00	1.224.004.118,68	1.487.599.951,75	263.595.833,07		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) Superavit Financeiro						
Reabertura de créditos adicionais						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	955.693.410,00	1.025.270.478,82	1.018.534.359,11	979.717.838,15	968.906.087,63	6.736.119,71
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	111.501.000,00	198.733.639,86	176.554.622,68	167.263.559,76	159.349.415,94	22.179.017,18
Inversões Financeiras						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.067.194.410,00	1.224.004.118,68	1.195.088.981,79	1.146.981.397,91	1.128.255.503,57	28.915.136,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						
REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO						
(VII) = (VI + VII)	1.067.194.410,00	1.224.004.118,68	1.195.088.981,79	1.146.981.397,91	1.128.255.503,57	28.915.136,89
SUPERAVIT (X)	0,00	292.510.969,96	0,00	0,00	-292.510.969,96	
TOTAL (X) = (VII + X)	1.067.194.410,00	1.224.004.118,68	1.487.599.951,75	1.146.981.397,91	1.128.255.503,57	-263.595.833,07

QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	26.806.511,27	24.814.556,66	24.814.556,66	1.991.954,61	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	26.806.511,27	24.814.556,66	24.814.556,66	1.991.954,61	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	9.395.960,52	5.305.311,91	5.305.311,91	4.090.648,61	-
INVESTIMENTOS	-	9.395.960,52	5.305.311,91	5.305.311,91	4.090.648,61	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	36.202.471,79	30.119.868,57	30.119.868,57	6.082.603,22	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	475.973,11	475.973,11	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	475.973,11	475.973,11	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	4.562.875,08	4.562.875,08	-	-
INVESTIMENTOS	-	4.562.875,08	4.562.875,08	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	5.038.848,19	5.038.848,19	-	-

Fonte: Relatórios obtidos no Sistema de Orçamento e Finanças – SORFIS.

ANTONIO CARLOS PRESTES CAMPOS
Contador Responsável
CRC: 1SP132604

SERGIO AVELLEDA
Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes
CPF: 807.193.419-49

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

PENDÊNCIAS REFERENTES AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-LETPP

O INTERESSADO DEVERÁ ENCAMINHAR NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS PARA A REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO REQUERIMENTO (RLETPP OU RLETPP-e) ACOMPANHADO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV E CIPP).

INTERESSADO: GRELUX & MENEZES TRANSP. RODOVIÁRIOS LTDA

PROCESSO N.º 2016-0.021.373-8

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
AIA7021	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000045569 pesquisada em 08/02/2018
CGS4813	Notificação(es) de Penalidade nº 1-128413922 pesquisada em 08/02/2018
DBC2958	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000043572 pesquisada em 08/02/2018
EJX0231	Notificação(es) de Penalidade nº 1-125213193 pesquisada em 08/02/2018
FCJ6451	CIPP Vencido; CIV Vencido;
HR56208	CIPP Vencido; CIV Vencido;
HR56209	CIPP Vencido; CIV Vencido;
KNF6912	CIV Vencido;

Total de Placas: 8

INTERESSADO: TRANSPORTADORA ECANIA LTDA-ME
PROCESSO N.º 2017-0.112.826-4

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
EYV0823	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000024089 e 5-000025403 pesquisada em 08/02/2018

Total de Placas: 1

INTERESSADO: TRANSPORTADORA PEDROSA LTDA-ME
PROCESSO N.º 2017-0.133.464-6

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
DTB9536	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000044579 e 5-000044580 pesquisada em 08/02/2018; Em pesquisa realizada em 23/01/2018 verificou-se a existência de 09 (NOVE) Notificações de Penalidades de Trânsito e 02 (DUAS) Notificações de Penalidades de Produtos Perigosos.
MXT5347	CIPP Faltante;
CPG9743	Notificação(es) de Penalidade nº 1-126683479 pesquisada em 08/02/2018
DXT4819	Notificação(es) de Penalidade nº 1-129422089 pesquisada em 08/02/2018

Total de Placas: 4

OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS SUPRA RELACIONADOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA ASSESSORIA TÉCNICA RELATIVA AO TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS-DSV. PP, SITO NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7.203-TÉRREO-PINHEIROS.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI
COMUNIQUE-SE: LISTA 12
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387
6027.2018/0000105-7 - FLEXÍVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

I- COMUNIQUE-SE: 525/DECONT-14/18 – 6027.2018/0000105-7

O(A) interessado(a) FLEXÍVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.076.832/0001-80, deverá apresentar na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Protocolo, sito à Rua do

Paraíso, 387 - térreo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

Contrato Social registrado em órgão oficial competente. A versão apresentada estava incompleta.

Atender ao disposto na Portaria 54/SVMA/09, Art. 2º, inciso V alínea a e § 2º.

Dúvidas sobre o comunique-se entrar em contato com Daniel através do telefone 5187-0287.

II- PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE – CTCA

Interessado	CPF/CNPJ	PROC
LUCIO BARCELOS EMPREENDIMENTOS	17.490.908/0001-23	2016-0.267.480-5

Nos autos do processo administrativo nº. 2016-0.267.480-5, Informamos que a solicitação de reconsideração de despacho foi indeferida. Caso seja necessária a alteração do objeto do TCA 103/2015, esta deve ser solicitada através de protocolo e constar nos autos do PA 2014-0.340.303-8. Encaminha-se o processo administrativo 2016-0.267.480-6 ao DEPAVE-4 para arquivamento por indeferimento.

Interessado	CPF/CNPJ	PROC
SQBKM Empreendimentos Imobiliária	13.920.084/0001-23	2013-0.321.268-0

Nos autos do Processo Administrativo nº 2013-0.321.268-0, comunique-se o interessado para apresentar no protocolo geral da SVMA, situado na Rua do Paraíso, 387 – Térreo, endereçado à CTCA, o Alvará de Execução de Edificação Nova com nº do TCA apostilado, pois a eficácia do TCA nº 001/2015 e emissão da guia para pagamento do FEMMA estão atreladas a apresentação do alvará, conforme Cláusula Sexta, item 6.3.0 não atendimento deste comunique-se, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no DOC, ensinará o envio dos autos à vistoria, a fim de verificar se houve intervenção no local com o fito de aplicar a legislação, de modo a legitimar a imposição de multa, se o caso e, indeferir o processo em epígrafe.

Interessado	CPF/CNPJ	PROC	TCA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	74.118.514/0001/82	2011-0.210.092-3	176/2011

Nos autos do processo administrativo nº. 2011-0.210.092-3, comunique-se a interessada para ciência e manifestação acerca da deliberação da 1ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental realizada 30/01/2018. O não atendimento deste comunique-se, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no DOC, ensinará o envio dos autos à vistoria, a fim de aplicar a legislação, e, se o caso, indeferir o processo em epígrafe.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 260/2014

Processo nº 2013-0.203.419-3 Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por ERMELINDO RIZENDE PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 592.712.058-04, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fl. 66, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 260/2014, publicado no DOC em 23/09/2014, pág. 27, sob fls. 72 a 75 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Major Dantas Cortez, nºs 842 e 852, Vila Gustavo, São Paulo - SP; 2 – que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.2 e na Cláusula Terceira, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 31/10/2017, pela Bióloga Claudia Araújo da Silva, que constatou que 2 (duas) mudas estavam fora de padrão, com DAP inferior a 5,0 cm, que foram devidamente substituídas e todos os plantios foram dados como concluídos e com desenvolvimento satisfatório, conforme relatórios às fls. 128/129 e 137 dos autos; 3 – que a conversão de mudas em depósito no FEMMA – Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.1.3 e na Cláusula Quarta, foi recebido conforme Documento de Recolhimento ou Depósito nº 915/2015, emitido em 27/02/2015, às fls. 113 dos autos; 4 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Quinta, foram vistoriadas em 31/10/2017 e encontram-se mantidas de acordo com o Projeto de Compensação Ambiental, conforme relatório da Bióloga Claudia Araújo da Silva, às fls. 128/129 e 137 dos autos; 5 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos expirou em 26/01/2018; dos plantios internos substitutivos se estenderá até 24/05/2018. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a nota nº 5 do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2014/22715-00, emitido em 21/10/2014, às fls. 90 a 92 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromisso cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

2013-0.023.474-8 - COMUNIQUE-SE Nº 23/DECONT-G/2018

I. Fica o representante legal do “Condomínio Edifício Renato”, CNPJ nº 00.746.266/0001-88, situado na Rua Portão Preto, nº 90 – Vila Mangalot, São Paulo/SP - CEP: 05131-120, convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental - DECONT-3, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor

referente ao Auto de Multa nº 67-010.355-1, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 17 da Portaria nº 87/SVMA/2017;

2017-0.075.522-2 - COMUNIQUE-SE Nº 20 /DECONT-G/2018

I – Tendo em vista a inércia do interessado quanto à apresentação de Defesa Administrativa, abre-se o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento deste, para que o interessado “Condomínio Edifício Muniz De Souza” situada na Av. Higienópolis, nº1074 – CEP – 01238000 – Bairro Consolação/SP, possa interpor Recurso Administrativo em face do Auto de Multa 67-012.309-9 lavrado em decorrência da pode drástica de 04 (quatro) exemplares arbóreos sem autorização do órgão competente. Transcorrido o prazo recursal sem manifestação, o interessado deverá recolher o valor da multa devidamente atualizado em 05 (cinco) dias, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo a ser obtida no DECONT, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do art. 17 da Portaria 087/2017. Fica facultado ao infrator propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, com concessão de redução de 40% (quarenta por cento) do valor do Auto de Multa atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos para tanto nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

2010-0.233.409-4 - COMUNIQUE-SE Nº 24/DECONT-G/2018

I. Fica o representante legal da empresa “Empreendimento Imobiliário Canário 130 S/A”, CNPJ nº 07.161.598/0001-40, com sede estabelecida na Avenida Paulista, nº 37, 18º andar – Bela Vista, São Paulo/SP - CEP: 01311-902, convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental - DECONT-3, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-004.530-6, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 17 da Portaria nº 87/SVMA/2017;

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

6022.2017/0000013-2

JOFEGE Pavimentação e Construção Ltda.

Despesas de exercícios anteriores – Pagamento da 8ª medição de serviços de Melhoria na malha Viária no acesso ao Hospital Parelheiros – Período: 01 à 31/12/2016 - Ata de RP nº 25/MSMP/COGEL/2014 - Contrato nº 005/SIURB/16.

DESPACHO: À vista dos elementos que instruem o presente processo, da manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta doc. Sei 2524752 e da ATAJ doc. Sei 6658404, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 57.630/17, no uso das atribuições legais, RECONHEÇO a dívida do exercício encerrado em 2016, em favor da empresa JOFEGE Pavimentação e Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 62.162.847/0001-20, no valor de R\$ 210.452,60 (duzentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), destinado ao pagamento da 8ª medição dos serviços de melhoria na malha viária no acesso ao Hospital Parelheiros, na Rua Eusébio Coghi ramo 100 e Rua Cacoal no exercício de 2016, Ata de RP nº 025/MSMP/2014. Por conseguinte, AUTORIZO o respectivo pedido de abertura de crédito adicional suplementar – Despesas de Exercícios Anteriores destinado ao pagamento da medição do período acima citado, devendo onerar a dotação orçamentária vigente no exercício, consoante informações da Assessoria Contábil.

6022.2016/0000158-7

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Extracontratual – Acréscimo do valor inicial do ajuste - Contrato nº 029/SIURB/16

Prestação de serviços por instituição especializada em Administração de Programa de Estágio à PMSP.

DESPACHO: Em face dos elementos constantes no presente, especialmente das manifestações do Gestor do Contrato - NTDH doc. Sei 6621288, da Assessoria Contábil docs. Sei 6623291 6633331 e da ATAJ doc. Sei 6670771, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 65, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93